

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de decoração de ambiente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Mun. de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 06 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

